



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 110/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LAVRADA PELA CÂMARA DOS**  
**DEPUTADOS, E ACEITA PELA**  
**EMPRESA CEMACO COMÉRCIO**  
**DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**LTDA. - ME, OBJETIVANDO O**  
**FORNECIMENTO DE APARELHOS**  
**DE AR CONDICIONADO TIPO**  
**SPLIT E OUTROS MATERIAIS.**

Ao(s) *dois mil e quatorze* dia(s) do mês de *outubro* de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a empresa CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, situada na ADE Conjunto 28, Lotes 38/39, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 26.500.918/0001-93, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor JOSÉ SEVERIANO BASTOS, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 157/14, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, doravante denominado REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892, de 23/1/13, publicado no D.O.U de 24/1/13, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 157/14, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao empresa vencedora para formação de cadastro reserva.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A finalidade da presente Ata é o registro de preços para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo Split e outros materiais, tais como: chapa de aço galvanizado e cabos, conforme Grupo 5 e Item não agrupado 48, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico para



Registro de Preços n. 157/14, denominado simplesmente EDITAL, e em seus Anexos, e na proposta vencedora.

Parágrafo único – A CÂMARA não se obriga a adquirir o objeto desta Ata do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do art. 16, § 4º do RPL e art. 8º do RSRP.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O fornecimento do objeto desta Ata deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da CÂMARA, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) ou pelo menos 1 (uma) unidade do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo terceiro – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material pela requisitada deverá ser obtida pela CÂMARA imediatamente após o envio.

Parágrafo quarto – O objeto deverá ser entregue no Setor de Ar Condicionado e Geladeira, localizado na sala S94 do Edifício Anexo IV da CONTRATANTE, em Brasília-DF, em dia de expediente normal da CÂMARA, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo quinto – É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

Parágrafo sexto – O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

Parágrafo sétimo – Caso o objeto ofertado seja importado, a CÂMARA poderá solicitar à requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de seu não recebimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da requisitada.

Parágrafo único – O objeto será somente para entrega, sendo a instalação de responsabilidade da CONTRATANTE.



**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE GARANTIA**

O prazo de garantia do objeto desta Ata será o constante do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, contado da data do recebimento definitivo, observada a proposta da requisitada.

Parágrafo primeiro – Para os itens 1 a 7 do Grupo 1 do objeto (ar condicionado tipo Split) e item 46 do objeto (exaustor), descritos no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, a Requisitada deverá reparar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, as partes ou componentes do objeto entregue que, durante o período de garantia, venham apresentar vícios que tornem o material impróprio ou inadequado ao uso ou consumo a que se destina, nos termos do art. 18, §1º, do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo segundo – Não sendo o vício sanado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a requisitada deverá substituir o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, nos termos do art. 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo terceiro – Para os demais itens do objeto, que não foram abrangidos no parágrafo primeiro desta cláusula, a requisitada deverá substituir, durante o período de garantia/validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

Parágrafo quarto – Os equipamentos entregues deverão contar com o atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA**

Constituem obrigações da requisitada:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CÂMARA.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da requisitada, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.

Parágrafo segundo – A requisitada responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.



Parágrafo terceiro – A requisitada fica obrigada a apresentar à CÂMARA, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Anexo n. 3 ao EDITAL, serão aplicadas ao fornecedor registrado as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do fornecedor registrado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL, em seus anexos e nesta Ata;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CÂMARA; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CÂMARA na entrega do objeto, à requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

| <b>DIAS DE ATRASO</b> | <b>ÍNDICE DE MULTA</b> | <b>DIAS DE ATRASO</b> | <b>ÍNDICE DE MULTA</b> | <b>DIAS DE ATRASO</b> | <b>ÍNDICE DE MULTA</b> |
|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|
| 1                     | 0,1%                   | 15                    | 2,0%                   | 29                    | 5,7%                   |
| 2                     | 0,2%                   | 16                    | 2,2%                   | 30                    | 6,0%                   |



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 157/2014  
Processo n. 104.722/2014

| DIAS DE ATRASO | ÍNDICE DE MULTA | DIAS DE ATRASO | ÍNDICE DE MULTA | DIAS DE ATRASO | ÍNDICE DE MULTA |
|----------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 3              | 0,3%            | 17             | 2,4%            | 31             | 6,4%            |
| 4              | 0,4%            | 18             | 2,6%            | 32             | 6,8%            |
| 5              | 0,5%            | 19             | 2,8%            | 33             | 7,2%            |
| 6              | 0,6%            | 20             | 3,0%            | 34             | 7,6%            |
| 7              | 0,7%            | 21             | 3,3%            | 35             | 8,0%            |
| 8              | 0,8%            | 22             | 3,6%            | 36             | 8,4%            |
| 9              | 0,9%            | 23             | 3,9%            | 37             | 8,8%            |
| 10             | 1,0%            | 24             | 4,2%            | 38             | 9,2%            |
| 11             | 1,2%            | 25             | 4,5%            | 39             | 9,6%            |
| 12             | 1,4%            | 26             | 4,8%            | 40             | 10,0%           |
| 13             | 1,6%            | 27             | 5,1%            |                |                 |
| 14             | 1,8%            | 28             | 5,4%            |                |                 |

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado no parágrafo segundo da Cláusula Terceira desta Ata.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono desta Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CÂMARA ou recolhidos pelo fornecedor registrado à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Fica registrado o preço total de R\$ 32.238,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais), considerando-se os preços unitários e os quantitativos constantes da proposta vencedora.

| Grupo 5           | Descrição                                         | Unidade | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|-------------------|---------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|
| 29                | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 3,00 m X 1,20 m    | CH      | 200        | 94,94                |
| 30                | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 3,00 m X 1,20 m    | CH      | 100        | 110,00               |
| Item não agrupado | Descrição                                         | Unidade | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
| 48                | CABO PP FLEXÍVEL 3X 2,5 mm <sup>2</sup> 450/750 V | M       | 500        | 4,50                 |
| TOTAL DA EMPRESA  |                                                   |         |            | R\$ 32.238,00        |



Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CÂMARA será pago por meio de depósito em conta corrente da requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.

Parágrafo quarto – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quinto – No caso de atraso de pagamento, desde que a requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CÂMARA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6% a.a.

Parágrafo sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CÂMARA estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sétimo – Estando a requisitada isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo oitavo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil,



deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Parágrafo nono – Ficam registrados, também, para todos os efeitos, os quantitativos constantes das propostas das empresas que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora.

**CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do artigo 13 do RSRP, e conforme o previsto no Título 3 do Anexo n. 2 ao EDITAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado, ainda, nas hipóteses previstas no artigo 78 da LEI, correspondente ao 126 do REGULAMENTO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA**

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o EDITAL, seus Anexos e a proposta vencedora cujo preço foi registrado.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa relativa ao objeto da presente Ata correrá à conta do(s) orçamento(s) dos exercícios de 2014/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços a Coordenação de Engenharia de Equipamentos do Departamento Técnico da CÂMARA, localizado no 18º andar, sala 1805, Edifício Anexo I da CÂMARA, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução deste.

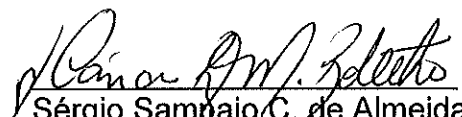
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

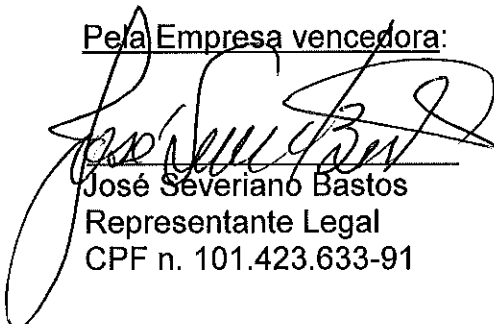
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata, com 8 (oito) folhas, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 29 de outubro de 2014.

Pela CÂMARA:

  
Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela Empresa vencedora:

  
José Severiano Bastos  
Representante Legal  
CPF n. 101.423.633-91

Testemunhas: 1) Luiza Moura do Carmo

2) \_\_\_\_\_



Preços nº 06/2014; c) Vigência: de 27/10/2014, inclusive, a 23/02/2015; d) Valor: R\$ 678.110,00; g) NE nº 2014NE001275 de 16/10/2014; h) Signatários: pelo Contratante, EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, e, pelo Contratado, RODRIGO DO AMARAL RISSIO.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) TC-011.326/2014-0, b) Termo de convênio tendo por objeto o processamento da folha de pagamento do TCU, c) Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04, d) Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, e) Autorização, Alexandre Gomes de Souza Júnior, f) Ratificação, Eduardo Monteiro de Rezende, com base na Lei Complementar 101/2001, art. 48, parágrafo único c/c art. 48-A, I e Lei 8.666/1993, art. 26."

### Poder Legislativo

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES

##### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc.104.722/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CANAÃ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 157/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.138,15 (quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos).

Proc.104.722/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 104/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FID - AR CONDICIONADO LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 157/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Proc.104.722/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 105/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: BARÃO DO FRIJO COMERCIAL LTDA. - EPP. OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 157/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.116,50 (quarenta mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Proc.104.722/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 106/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CJC ARAÚJO COMERCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 157/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais e sessenta centavos).

Proc.104.722/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 107/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: TROJANA EQUIPAMENTOS LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 157/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Proc.104.722/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 108/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP. OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 157/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.190,00 (quatorze mil e cento e noventa reais).

Proc.104.722/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: ENERGICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 157/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.609,80 (nove mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

Proc.104.722/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 110/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME.

OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 157/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.238,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais).

#### SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES

##### EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 200.004735/2014-60. Objeto: Reconhecimento de dívida pelo Senado Federal, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, referente à prestação de serviços de locação com instalação e manutenção de equipamentos UP LINK digital, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais de vídeo e áudio associados gerados pela TV Senado e do sinal de áudio gerado pela Rádio Senado FM, resultando no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), em favor da empresa ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 04.665.574/0001-30. Programa de Trabalho: 01131055125495664. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2014NE001923, emitida em 16/10/2014. Signatários: pelo Senado Federal: Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Diretor-Geral, pela Anuente: Oséias Santos da Silva.

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0047/2014. Processo: 200.016808/2013-85. Firmada com a empresa FERRAGENS LIDER GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ: 19.915.068/0001-29. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2014. Objeto: Fornecimento de insumos diversos para execução direta de serviços de impermeabilização no Senado. Valor Global Estimado: R\$156.090,00. Vigência: Início: 24/10/2014 - final: 23/10/2015. Signatários: pelo Senado Federal: Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Diretor-Geral, pela Contratada: Célio Geraldo Paiva.

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CT201010123, celebrado com a empresa A HOSPITALAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ: 00.797.514/0001-10. Processo: 200.019549/2009-68. Data da Assinatura: 24/10/2014. Objeto: Prorrogação do contrato até 08/11/2015. Programa de Trabalho: 01131055120045664. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2014NE000667, emitida em 15/10/2014. Signatários: pelo Senado Federal: Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Diretor-Geral, pela Contratada: Flávio Soares da Silva.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CT20110054, celebrado com a empresa TSDA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DIGITAIS APLICADAS LTDA. CNPJ: 04.550.672/0001-21. Processo: 200.010825/2010-66. Data da Assinatura: 24/10/2014. Objeto: Prorrogação do contrato até 27/06/2015, em virtude do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo. Programa de Trabalho: 01301055140615664. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2014NE001890, emitida em 13/10/2014. Signatários: pelo Senado Federal: Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Diretor-Geral, pela Contratada: Ulisses Barreto.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica AC20120017, celebrado com a CÂMARA DOS DEPUTADOS (CNPJ: 00.530.352/0001-59) e o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU (CNPJ: 00.414.607/0001-18). Processo: 200.037943/2011-01. Data da Assinatura: 19/09/2014. Objeto: Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica até 20/09/2016. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Renan Calheiros, Presidente, pela Câmara dos Deputados: Deputado Henrique Eduardo Alves, Presidente, pelo TCU: Ministro Augusto Nardes, Presidente.

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2014 - UASG 020001

Nº Processo: 017491/2012-13. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos computadores de rede (switches) incluindo serviços de instalação, suporte técnico, manutenção local e remoto com manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e componentes, atualizações de versões, revisões e/ou distribuições (releases) e correções (patches) dos programas, e treinamento na solução fornecida pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 30/10/2014 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal, Via N2, Bloco de Apolo II, Mezanino Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2014 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

(SIDEF - 29/10/2014) 020001-00001-2014NE000699

##### PREGÃO Nº 115/2014 - UASG 020001

Nº Processo: 007488/2014-53. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de camas e colchões, com entrega imediata, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 30/10/2014 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal Anexo 1 - 7º Andar Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2014 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

(SIDEF - 29/10/2014) 020001-00001-2014NE000699

##### PREGÃO Nº 116/2014 - UASG 020001

Nº Processo: 000012/2014-91. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de infraestrutura para eventos a serem realizados pelo SENADO em Brasília, Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 30/10/2014 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal, Via N2, Bloco de Apolo II, Mezanino Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2014, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM  
Pregoeiro

(SIDEF - 29/10/2014) 020001-00001-2014NE000699

### Poder Judiciário

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n. 64/2014 celebrado entre o STF e a empresa DAMOVO DO BRASIL S/A. (Processo 354.150). Objeto: prestação de serviços de suporte técnico Cisco. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor total anual: R\$ 71.928,60. Assinatura/Vigência: 28/10/2014. Assinam: pelo STF, Sr. Armando Akiro Santos Doi - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sr. Paulo Rogério Moreira Lima e Sr. Angelino E. Piccolo Neto.

Contrato n. 65/2014 celebrado entre o STF e a empresa CLARABIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. (Processo 352.788). Objeto: prestação de serviços de locação de veículos blindados de representação no Estado do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor total estimado: R\$ 181.160,00. Assinatura/Vigência: 29/10/2014. Assinam: pelo STF, Sr. Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Luiz Alberto Pereira Macedo.

##### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº. 04/2014 celebrado entre o STF e a CENTRAL DE RECICLAGEM DO VARÃO - CRV. (Processo 353.916). Objeto: Prestação de serviços de recolhimento diário e correta destinação dos resíduos sólidos recicláveis. Assinatura/Vigência: 24/10/2014. Assinam: pelo STF, Sr. Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela empresa, Sra. Ana Carla Borges Rodrigues.

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 355336. Objeto: prestação de serviços de suporte técnico e manutenção continuada do software "Automation System of Inventory-ASI-WEB". Contratado: Link Data Informática e Serviços S/A. Fundamento Legal: caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 24/10/2014, por Armando Akiro Santos Doi, Secretário de Administração e Finanças. Ratificação: em 29/10/2014, por Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes, Diretor-Geral Substituto.

##### EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão UNILATERAL do Contrato n. 09/2014, firmado entre o STF e a empresa RURAL RENTAL SERVICE LTDA (Processo n. 352.788). Fundamento Legal: art. 78, "II", c/c art. 79, "I" da Lei 8.666/93. Assinatura: 29/10/2014. Assina: pelo STF, Sr. Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral.

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 01/2014 celebrado entre o STF e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (Processo 353.164). Objeto: alteração da cláusula oitava. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura/Vigência: 24/10/2014. Assinam: pelo STF, Sr. Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Carlos Henrique de Castro Madureira e Rogério Eduardo Cândido.